



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placar
Em 30/10/01

Adriane

Adriane R. Gama
Assistente 1
Mat.: 14404

DECRETO N.º 1640/2001, de 30 de outubro de 2001.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias, o prazo para o Grupo de Trabalho, designado pelo Decreto n.º 1461, de 17 de setembro de 2001, concluir a revisão do Código Tributário Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 30 dias do mês de outubro de 2001, 13º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas